

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



Certidão de averbação

Milton Alves da Silveira, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Altamira, Estado
do Pará, na Forma da Lei, e etc..

Matrícula nº 38690, Código Nacional de Matrícula 066514.2.0038690-83

IMÓVEL - DATA: 25/03/2022 - Um Imóvel Urbano, designado de **Lote nº 26 da Quadra nº 32, do Loteamento Bela Vista**, situado na Travessa Santarém, nº 1258, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará; com as seguintes características: perfaz uma área total de **238,94m²**, e perímetro de **72,18m**, conforme Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.644.820,79m** e **E 362.248,77m**; deste, segue confrontando com o Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: **91°43'16"** e **27,31 m** até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.644.819,97m** e **E 362.276,07m**; deste, segue confrontando com a Tv. Santarém, com os seguintes azimutes e distâncias: **182°21'48"** e **9,01 m** até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.644.810,97m** e **E 362.275,70m**; deste, segue confrontando com o Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: **272°52'46"** e **14,34 m** até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.644.811,69m** e **E 362.261,38m**; deste, segue confrontando com o Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: **273°26'29"** e **13,19 m** até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.644.812,48m** e **E 362.248,22m**; deste, segue confrontando com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: **359°07'16"** e **1,22 m** até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.644.813,70m** e **E 362.248,20m**; deste, segue confrontando com o Lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: **4°38'15"** e **7,11 m** até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Dados retirados do Memorial Descritivo, datado de 12/12/2017, devidamente assinado pelo Responsável Técnico: Claiton Alves Santos - Engenheiro Ambiental - CREA/PA RN: 151530249-0 - Matrícula 58340. AGENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito constitucionalmente eleito, Senhor Domingos Juvenil Nunes de Sousa, com os fundamentos da Lei nº 11.977/2009 e Provimento nº 003/2014 - CJCI; tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social de que trata o Projeto "Chão Legal" de competência da Secretaria Municipal de Planejamento. Registro Anterior: às Folhas 059/060 com continuação nas Folhas 138, 154, 187 do Livro 2-BAAQ e às Folhas 010, 029 e 135 do Livro 2-BAAR e continua também às Fichas 001/016, do Livro 2-BAAS, sob o nº 31.419. A Escrevente Juramentada. (a). LANA POLINE HENCHEN COSTA.

R-1-M-38.690 - DATA: 25/03/2022 - Protocolo nº 78.323 - Legitimação de Posse - Procedo ao seguinte registro nos termos do instrumento de **Legitimação de Posse nº 4636/2015**, firmado em 28/11/2019, pelo **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, através de seu Prefeito Municipal Sr. Domingos Juvenil Nunes de Sousa, fica constando que de acordo com

o Art. 25 da Lei nº 13.465/17, foram legitimados na posse do imóvel objeto desta matrícula, a Sra. **MARIA DE JESUS RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, maior, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3113848 - SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 460.752.402-68, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **NICODEMOS MIRANDA DA COSTA**, brasileiro, maior, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01464106092 - Detran/PA, onde consta o RG nº 0669573 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 525.488.726-53, residentes e domiciliados na Travessa Santarém, nº 1258, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará; conferindo-lhes o direito de moradia. Sem valor declarado. **Não havendo alteração, ocorrerá a conversão automática em propriedade no dia 26/03/2027.** Condições: às da presente Legitimação de Posse e referida lei supracitada. A Escrevente Juramentada. (a). LANA POLINE HENCHEN COSTA.

AV-2-M-38.690 - DATA: 23/02/2023 - Protocolo nº 80.274 - Averbação de Construção - Procedo a seguinte averbação conforme requerimento datado em 16/02/2023, devidamente assinado e com firma reconhecida em Cartório, para ficar constando que no imóvel acima descrito e confrontado foi Edificado: Um Imóvel Residencial, situado na Travessa Santarém, nº 1258, Lote 26 da Quadra 32, Bairro Bela Vista, localizado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, conforme **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - LICENÇA Nº 028/2023 E PROCESSO Nº 765/2022**, datado em 01/02/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, assinado digitalmente por Tiago Nunes Alves, Engenheiro Civil-SEPLAN, Mat. 153858-6; e Waldecir Aranha Maia Junior, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 004/2021. Tipo de Obra: em Alvenaria. Especificações da Edificação: Obra em alvenaria, piso cerâmico, forro PVC, esquadrias internas vidro temperado, esquadrias externas em vidro temperado com gradil, ventilação banheiro em balancim em vidro, cobertura travejamento em madeira de lei e telha fibrocimento, ligação de água Cosalt, ligação de esgoto vai pra rede pública p/ tratamento, ligação de energia Equatorial Energia. Dependências: Sala Estar e jantar, cozinha, (03) quartos, (01) banheiro social interno, área gourmet com churrasqueira, (01) banheiro externo, sala/escritório, garagem e varanda. Área Construída: **179,45m²**. Valor da Construção: **R\$-255.086,38**, referência **Novembro/2016**. **Certifico e dou fé**, que foi apresentado a *Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.013.89879/67-001*, emitida às 15:27:24 do dia 16/02/2023 válida até 15/08/2023, com o código de controle da certidão: 3A37.9B9A.9321.1DA5, expedida pelo Ministério da Economia, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. **Certifico ainda**, constar a **CARTA DE HABITE-SE - LICENÇA Nº 024/2023 E PROCESSO Nº 765/2023**, datada em 15/02/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, assinado digitalmente por Tiago Nunes Alves, Engenheiro Civil - SEPLAN, Mat. 121891-3; e Waldecir Aranha Maia Junior, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 004/2021, Mat. 121948-0; e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT OBRA/SERVIÇO nº CFT2302411794, assinado digitalmente por João José de França Silva, Técnico em Edificações, RNP: 72079452215. A Escrevente Juramentada. (a). LANA POLINE HENCHEN COSTA.

R-3-M-38.690 - DATA: 02/03/2023 - Protocolo nº 80.313 - Cédula de Crédito Bancário - Procedo ao seguinte registro da **Cédula de Crédito Bancário nº 0010358246** - Alienação Fiduciária de Imóvel; emitida em 28/02/2023; tendo como Emitente: o Sr. **NICODEMOS MIRANDA DA COSTA**, brasileiro, administrador, portador do documento de identificação RG nº 066.957-3 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.488.726-53, casado pelo regime

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador



da Comunhão Parcial de Bens, em 26/06/1980, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua cônjuge **MARIA DE JESUS RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, do Lar, portadora do documento de identificação RG nº 311.384-8 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 460.752.402-68, com endereço eletrônico: agronicofazenda19@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Santarém, no 1258, Jd. Independente II, Altamira/PA. Garantidor(es): O mesmo qualificado, acima, no campo "Emitente". Do Pagamento: Pagarei por esta Cédula de Crédito Bancário, em moeda corrente nacional, ao Credor: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, CEP: 04543-011, São Paulo/SP, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 16/01/2023, às fls.011/015 do Livro nº 11.428, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais no final assinados e identificados, designado **Santander**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao valor emprestado e creditado em minha conta corrente, acrescido dos juros à taxa indicada, capitalizados na periodicidade estabelecida, do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF e demais encargos devidos, nas condições do quadro abaixo, mediante débito em minha conta corrente na data e periodicidade indicadas, que desde já autorizo a efetuar. I - Do Empréstimo: A- Data de Emissão: **28/02/2023**. B- Local de Emissão e Pagamento: **São Paulo**. UF: **SP**. C- Valor do Empréstimo: **R\$ 244.578,57**. D- Valor do IOF: **R\$ 8.574,65**. Financiado (x) Sim () Não. E- Tarifa de Avaliação de Garantia: **R\$ 1.603,00**. Financiado (x) Sim () Não. F- Valor Total do Empréstimo: **R\$ 254.756,22**. G- Valor Estimado da Parcela: **R\$ 5.488,19**. H- Conta Corrente: i -Conta: 01015744-9. Agência: 1695 Banco nº 033 Titularidade CPF: 525.488.726-53; ii -Finalidade: Pagamento Encargos Mensais; iii -Prazo: [Indeterminado - até a liquidação da dívida do Empréstimo]; iv -Autorização de Débito em Conta Corrente Contempla: a- Encargo Mensal Vencido (x) Sim () Não; b- Uso do Limite da Conta (Cheque Mensal) (x) Sim () Não. II - Condições do Empréstimo: A- Juros Remuneratórios Efetivos: **1,6900% ao mês 22,2754% ao ano**. B- Capitalização de Juros: **Mensal**. C- Quantidade de Parcelas: **213**. D- Periodicidades das Parcelas: **Mensais**. E- Vencimento da 1ª Parcela: **28/04/2023**. F- Vencimento da Última Parcela: **28/11/2040**. G- Encargos Moratórios: (i) Juros: **1% ao mês** (ii) Multa: **2%**. H- Custo Efetivo Total - CET: **27,98% ao ano**. I- Escolha de 01 Mês sem Pagamento (Amortização e Juros): (x) **Não** () **Sim**. Mês Escolhido: **x.x.x.** III- Valor Líquido a ser Liberado ao Interveniente Quitante: A- Valor: **R\$ x.x.x.** B- Forma: **x.x.x.** C- Banco: **x.x.x.** Agência: **x.x.x.** Conta Corrente: **x.x.x.** IV- Seguro: Seguradora escolhida pelo Emitente: **Zurich Santander Brasil S.A. (CP Residencial) CNPJ nº 06.136.920/0001-18**. Emitente: **Nicodemos Miranda da Costa**. %Participação: **100,00**. Valor do Prêmio: **Morte e Invalidez - MIP: R\$ 1.024,10**. Danos Físicos no Imóvel - DFI: **R\$ 32,27**. Pagamento Mensal: **Vencimento do 1º Pagamento dos Prêmios 28/02/2023**. V- Da Garantia do Empréstimo: Imóvel acima descrito e confrontado. Ônus: **x.x.x.** Valor de Avaliação para Venda em Público Leilão: **R\$ 601.000,00**. Prazo de Carência para Intimação: **30 dias**. VI - Condições Específicas Aplicáveis: Sem prejuízo das demais condições estabelecidas nesta Cédula, aplicam-se as seguintes condições: 1. O Emitentes/Garantidores declaram que: (i) estão cientes que o surto do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido oficialmente como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), é anterior à emissão deste Cédula e que a pandemia não apresenta caráter de imprevisibilidade, extraordinariedade ou superveniência no presente momento, (ii) reconhecem que tais eventos não configuram caso fortuito ou de força maior, conforme definição do artigo 393 do Código Civil, e (iii) compromete-se a honrar as obrigações assumidas nos termos desta Cédula. Os demais dizeres da referida Cédula de Crédito Bancário constam na via que ficará arquivada em pasta própria. A Escrevente Juramentada.

(a) JORDANIA PEREIRA DE SOUZA MENEZES.

AV-4-M-38.690 - DATA: 01/04/2024 - Procedo a seguinte averbação, de ofício, para constar que a presente matrícula foi transportada para o sistema de fichas, oriunda do **Livro nº 2-DG, Fichas 001/002**, de Registro Geral desta Serventia, conforme autoriza o art. 765 do CN da CGJ/PA e art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73. A Escrevente Juramentada. (a). LORENA RENATA VIEIRA DROSDOSKY.

AV-5-M-38.690 - DATA: 28/01/2026 - Protocolo nº 91.196 - Dados Cadastrais - Em obediência ao princípio da **especialidade objetiva**, Art. 176, II, "3", "b" e Art. 213, I da Lei 6.015/73 c/c Art. 440-AQ, §1º e Art. 440-AS do Provimento CNJ nº 195/2025; faço constar os seguintes dados objetivos obrigatórios na presente matrícula: Inscrição Imobiliária: 01.11.601.0020.001, Inscrição CIF: 766624, CEP: 68.374-740, conforme dados apresentados no **Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF**, utilizados para fins de realização das averbações de saneamento. A Escrevente Juramentada. (a). JACILENE MOTA DE ALMEIDA BEZERRA.

AV-6-M-38.690 - DATA: 28/01/2026 - Protocolo nº 91.196 - Consolidação de Propriedade - Nos termos do requerimento da parte interessada, datado em **07/01/2026**, assinado digitalmente por Fábio Frassato Caires, OAB/SP 124.809; para ficar consignado que o(s) devedor(es) fiduciante(s): NICODEMOS MIRANDA DA COSTA, e sua cônjuge a Sra. **MARIA DE JESUS RODRIGUES DA COSTA**, ambos já qualificados, foram intimados na forma legal para pagar o valor constituído em mora, deixando transcorrer o prazo legal de quinze dias úteis sem o devido pagamento da dívida oriunda do **Cédula de Crédito Bancário nº 0010358246** - Alienação Fiduciária de Imóvel, registrado no **R-3**, conforme certidões juntadas; o valor atribuído para consolidação é de **R\$-254.756,22**. Portanto, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula para o credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., acima já qualificada, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. O presente imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Altamira-Pará no mesmo valor atribuído a consolidação. Certidão: "ITBI", foi pago no Banco do Brasil, em **07/01/2026**, com o DAM no valor de **R\$-5.095,12**, referente ao I.T.B.I. e Taxa de Emolumentos, recolhido a favor deste Município de Altamira, Estado do Pará, conforme Processo nº **202600000122308**. Data de Cadastro: **05/01/2026**. A Escrevente Juramentada (a) JACILENE MOTA DE ALMEIDA BEZERRA.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade do que dou fé.

Altamira - PA, vinte e oito (28) de Janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

Jacilene Almeida, Escrevente

BOTO ROSA

ANDRÉ SIPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Altamira - Estado do Pará

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Travessa Agrário Cavalcante, 317 - Centro - CEP: 68.371-159

Telefone: (93) 3515-0606

Milton Alves da Silveira - Oficial Registrador

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas
Registro Imóvel
Altamira
Pará - Brasil



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO (106) Nº: 3393549 - SÉRIE: A - Selado em: 28/01/2026

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 9453933000002732129287210

QTD.ATO

1

EMOLUMENTOS

R\$63,30

FRJ

R\$9,50

FRC

R\$1,58

Jaciene Moto de Almeida Bezerra
Escrvente Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GASTANHEIRA

CPA 586998

BOTO ROSA

ANDREG PA
Associação de Notários e Registradores do Estado do Pará

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CASTANHEIRA

ANDRÉ G. P. A.
Assessoria em Relações Públicas e Imagem